



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1571, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Autoriza o desmembramento/desdobro do lote urbano sob número 12, da quadra 37, com área de 595,00m², situado à Rua Marechal Rondon, no Distrito de Vila Guay, objeto da Matrícula n. 7.186, do CRI Ibaíti, de propriedade de **LUIZ DE ALMEIDA**, indicação fiscal n.º 02.00.001.0011.0178.001, para transformá-lo em 02 lotes particulares, conforme postulado no Processo Administrativo - Protocolo n. 6051/2016, de 25.07.2016 - PMI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; **CONSIDERANDO** que em data de 24 de Março de 2011 já fora expedida por esta Municipalidade uma Certidão de Desmembramento, autorizando o desdobro da área supramencionada, assinada por Antônio Carlos Arruda – Fiscal de Tributos (Portaria n. 117/92); **CONSIDERANDO** portanto, **que a situação já está consolidada no plano da realidade física/fática do imóvel** há mais de 05 (cinco) anos, conforme registros cadastrais desta Prefeitura, devendo respeitar-se os princípios da segurança jurídica e da boa-fé, segundo jurisprudência pátria (v. TJMG, APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0016.12.006333-0/001 - Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 09/05/2013, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL) e os termos da Lei Municipal n. 373/2004, de 31.12.2004, marcadamente por seus artigos 2º, incisos e art. 55; **CONSIDERANDO** nesses casos o permissivo ditado pelo Art. 3º, da Lei Complementar N.º 813, DE 22 DE JUNHO DE 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Município, Edição 735, página 01 e **CONSIDERANDO** finalmente, as demais instruções do processo administrativo objeto do protocolo n. 6051/2016, de 25.07.2016 - PMI, tendo como interessado LUIZ DE ALMEIDA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento/desdobro do lote urbano com área de 595,00m², denominado Lote n. 12, da quadra n. 37, situado no Distrito de Vila Guay, neste Município, objeto da Matrícula n. 7.186, do CRI Ibaíti, de propriedade de LUIZ DE ALMEIDA, CPF. 356.635.889-49 e RG. 2.283.761-3 PR, conforme postulado no Processo Administrativo - Protocolo n. 6051/2016, de 25.07.2016 - PMI, para transformá-lo em 02 lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, que fazem parte integrante deste decreto, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

“MEMORIAL DESCRITIVO: Lote nº 12 – Quadra nº 37 – Distrito da Vila Guay - Município de Ibaiti – PR - Área primitiva: 595,00m² - Matrícula: 7.186 do CRI Ibaiti – **Responsável técnico:** VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Agrimensura – CREA/PR 7.963/TD (ART N.º 20112497928 – Individual, datada de 10.06.2011)”.

I)- LOTE 12A - ÁREA DESMEMBRADA – 245,00m² - Parte do Lote n.º 12 da Quadra n. 37, do Distrito da Vila Guay – Município de Ibaiti PR:

“Frente: Medindo 14,00m para a Rua Marechal Rondon.

Fundos: Medindo 14,00m, confrontando-se com o Lote n.º 11.

Lateral direita de quem da rua olha para o Lote: Medindo 17,50m confrontando-se com parte do lote n.º 12, do qual este se constituiu.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o Lote: Medindo 17,50m confrontando-se com a Rua Severo Tavares”.

Proprietário: LUIZ DE ALMEIDA, CPF. 356.635.889-49.

II)- LOTE 12B - ÁREA REMANESCENTE - 350,00m² - Parte do Lote n.º 12 da Quadra n. 37 do Distrito da Vila Guay – Município de Ibaiti PR:

“Frente: Medindo 20,00m para a Rua Marechal Rondon.

Fundos: Medindo 20,00m, confrontando-se com o Lote n.º 11.

Lateral direita de quem da rua olha para o Lote: Medindo 17,50m confrontando-se com o lote n.º 07.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o Lote: Medindo 17,50m confrontando-se com parte do Lote n.º 12 do qual este se constituiu”.

Proprietário: LUIZ DE ALMEIDA, CPF. 356.635.889-49.

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(s) Proprietário(s) deverá(ão) apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011), para os devidos registros e assentamentos perante o cadastro fiscal imobiliário municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

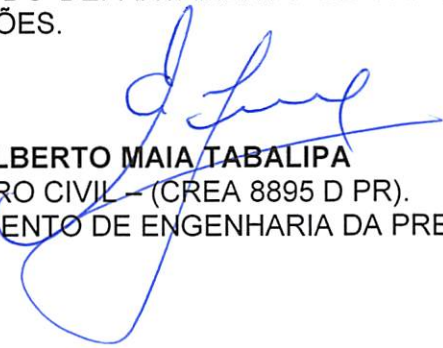
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (02/08/2016).



ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E INFORMAÇÕES.



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL – (CREA 8895 D PR).
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE IBAÍTI

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Imóvel:

LOTE N°12 DA QUADRA N°37 DO DISTRITO DA VILA GUAY - MUNICIPIO DE IBAITI - PR.

Proprietário:

LUIZ DE ALMEIDA.

CPF:

356.635.889-49.

Local:

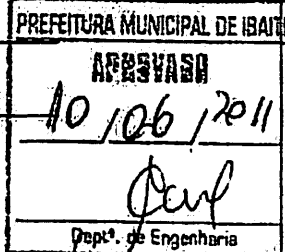
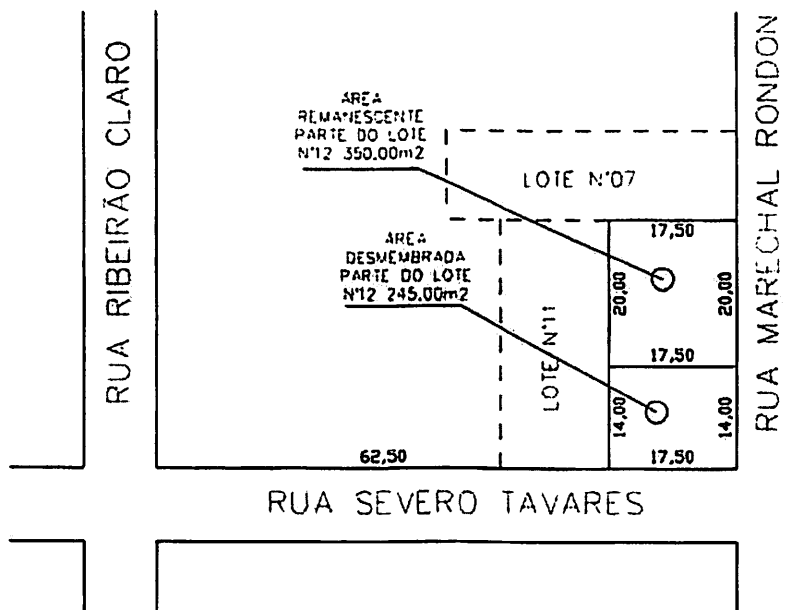
RUA MARECHAL RONDON - DISTRITO DA VILA GUAY - IBAITI - PR.

Área Total:

595,00 M2.

Matrícula:

7.186.



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DESMEMBRADA - Terreno Urbano parte do Lote n°12 da Quadra n°37 do Distrito da Vila Guay - Município de Ibaí-PR., com área de 245,00 m2, localizada na Rua Marechal Rondon equina com a Rua Severo Tavares.

PROPRIETÁRIO: LUIZ DE ALMEIDA.

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 14,00 m, com a Rua Marechal Rodon.

Fundos: 14,00 m, confronta-se com o Lote n°11.

Lateral Direita de quem da rua olha para a Lote: 17,50 m, confrontando-se com parte do Lote n°12 do qual este se constitui.

Lateral Esquerda de quem da rua olha para a Lote: 17,50 m, confrontando-se com a Rua Severo Tavares.

ÁREA REMANESCENTE - Terreno Urbano parte do Lote n°12 da Quadra n°37 do Distrito da Vila Guay - Município de Ibaí - Pr; com área de 350,00 m2, localizado na Rua Marechal Rondon, distante 14,00 m da Rua Severo Tavares.

PROPRIETÁRIO: LUIZ DE ALMEIDA.

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 20,00 m, com a Rua Marechal Rodon.

Fundos: 20,00 m, confronta-se com o Lote n°11.

Lateral Direita de quem da rua olha para o Lote: 17,50 m, confrontando-se com o Lote n°07.

Lateral Esquerda de quem da rua olha para o Lote: 17,50 m, confrontando-se com parte do Lote n°12 do qual este se constitui.

IBAITI, 01 DE JUNHO DE 2011

Responsável Técnico

Valdemar

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CREA - PR-7.963/1D
TÉCNICO EM AGROMENSURA
FONE - (43)-3546-6198-IBAITI-PR

ESCALA 1:1000